

## ANEXO 13



### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
<b>Valor total dos Contratos</b>		

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

**Observação:**

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

*M*

**ANEXO 14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

<b>ENGENHEIRO CIVIL – TODAS AS REGIÕES</b>			
<b>VERBA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
SALÁRIO	R\$ 7.480,00	1	R\$ 7.480,00
AUX. ALIMENTAÇÃO*	R\$ 18,80	22	R\$ 413,60
Encargos Sociais (73,24%)			R\$ 5.478,35
ISS (5%) PIS (0,65%) COFINS (3%) <b>TOTAL 8,65%</b>			R\$ 1.156,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 14.528,62</b>

**Dados extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017:**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO CEARA  
 SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA  
 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000065/2017  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2017  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002213/2017  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46205.000352/2017-16  
 DATA DO PROTOCOLO: 17/01/2017

\* Empresas abrangidas por esta Convenção, desde que não possuam restaurante ou fornecimento de refeições, fornecerão a todos os seus empregados auxílio refeição, no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), por dia trabalhado, subsidiando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor, mantidas as condições mais favoráveis de distribuição e de desconto vigentes em cada empresa.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TODAS AS REGIÕES</b>			
<b>VERBA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
SALÁRIO*	R\$ 1.653,52	1	R\$ 1.653,52
AUX. ALIMENTAÇÃO**	R\$ 25,00	22	R\$ 550,00
DESCONTO – AUX ALIMENTAÇÃO ***	-R\$ 25,00	1	-R\$ 25,00
AUX. TRANSPORTE***	R\$ 3,40	44	R\$ 149,60
DESCONTO – AUX. TRANSPORTE****	-5,00%		-R\$ 82,68
Encargos Sociais (73,24%)			R\$ 1.211,04
ISS (5%) PIS (0,65%) COFINS (3%) <b>TOTAL 8,65%</b>			R\$ 298,99
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.755,47</b>

**Dados extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018:**

SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA  
 SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA  
 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001319/2017  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/09/2017  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047729/2017  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46205.012013/2017-82  
 DATA DO PROTOCOLO: 21/09/2017

\* Profissionais com mais de 2 anos de habilitação/serviço profissional

\*\* As empresas abrangidas por esta Convenção, desde que não possuam restaurantes ou

fornecimento de refeições, fornecerão a todos empregados Técnicos Industriais, auxílio alimentação através de Vale alimentação ou Vale refeição no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, mantidas as condições mais favoráveis de distribuição vigentes em cada empresa.

Parágrafo único: O desconto a ser efetuado pelas empresas não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do montante fornecido ou o equivalente a um vale.

\*\*\* As empresas concordam em descontar tão somente 5% (cinco por cento) dos salários de seus empregados que necessitem de Vale transporte para locomoção ao trabalho.

**SOMENTE PARA AS LOCALIDADES QUE POSSUEM TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.**

**ANEXO 14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

<b>ENCARREGADO DE SETOR – Lotes 1 e 5</b>			
<b>VERBA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
SALÁRIO	R\$ 1.707,49	2	R\$ 3.414,98
AUX. ALIMENTAÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ*	R\$ 3,20	22	R\$ 140,80
AUX. ALIMENTAÇÃO – ALMOÇO**	R\$ 9,20	22	R\$ 404,80
AUX. ALIMENTAÇÃO – MENSAL***	R\$ 136,00	1	R\$ 272,00
DESCONTO – AUX ALIMENTAÇÃO ***	-R\$ 3,00	1	-R\$ 6,00
AUX. TRANSPORTE****	R\$ 3,40	44	R\$ 299,20
DESCONTO – AUX. TRANSPORTE****	-1,50%		-R\$ 51,22
Encargos Sociais (73,24%)			R\$ 2.501,13
ISS (5%) PIS (0,65%) COFINS (3%) <b>TOTAL 8,65%</b>			R\$ 603,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.579,08</b>
<p><b>Dados extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018:</b>  SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA  SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA  NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001063/2017  DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/08/2017  NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR048638/2017  NÚMERO DO PROCESSO: 46205.009730/2017-27  DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2017</p>			
<p>* Os empregadores poderão substituir o café da manhã previsto no caput desta cláusula por um vale-refeição no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por dia trabalhado.</p>			
<p>** Os empregadores poderão substituir o almoço previsto no caput desta cláusula por um vale-refeição no valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por dia Trabalhado.</p>			
<p>*** As empresas fornecerão, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, a todos os seus empregados em atividade, auxílio alimentação no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), não constituindo, com isso, salário in natura, conforme determina o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.</p>			
<p>**** O desconto a ser efetuado no salário dos empregados que receberem o café da manhã ou vale refeição, almoço ou vale refeição, auxílio alimentação, e o lanche ou refeição fornecido em face à realização de hora extraordinária, previsto nas clausulas anteriores, será de até R\$ 3,00 (três reais) por mês.</p>			
<p>**** Os empregadores fornecerão aos seus empregados, nos dias de trabalho, vales-transporte, com antecedência e em número suficiente para o deslocamento dos mesmos entre suas residências e os locais de trabalho.</p>			
<p>**** Fica estabelecido que o ressarcimento pelos empregados será reduzido de 6,0% (seis por cento) para 1,5% (um e meio por cento) do seu salário mensal, caso o empregado não tenha ausência no aludido período.</p>			
<p><b>SOMENTE PARA AS LOCALIDADES QUE POSSUEM TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.</b></p>			

**ANEXO 14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

<b>ENCARREGADO DE SETOR – Lote 2</b>			
<b>VERBA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
SALÁRIO	R\$ 1.559,30	2	R\$ 3.118,60
AUX. ALIMENTAÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ*	R\$ 2,25	22	R\$ 99,00
AUX. ALIMENTAÇÃO – ALMOÇO**	R\$ 6,25	22	R\$ 275,00
AUX. ALIMENTAÇÃO – MENSAL***	R\$ 119,00	1	R\$ 238,00
DESCONTO – AUX ALIMENTAÇÃO ***	-R\$ 4,00	1	-R\$ 8,00
Encargos Sociais (73,24%)			R\$ 2.284,06
ISS (5%) PIS (0,65%) COFINS (3%) <b>TOTAL 8,65%</b>			R\$ 519,58
<b>Total</b>			<b>R\$ 6.526,24</b>
<p><b>Dados extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017:</b>  SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA  SINDICATO DOS T NA I DA CONSTRUCAO CIVIL DE CRATEUS  SINDICATO DOS TRAB NA IND DE CONSTR CIVIL DE SOBRAL  SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUCAO CIVIL  NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001680/201  DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/12/2016  NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR079611/2016  NÚMERO DO PROCESSO: 46205.018199/2016-0  DATA DO PROTOCOLO: 14/12/2016</p>			
* As Empresas poderão substituir o café da manhã por vale refeição no valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por dia de trabalho.			
** As Empresas poderão substituir o almoço por vale refeição no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por dia de trabalho.			
*** As empresas fornecerão, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, a todos os seus empregados em atividade, auxílio alimentação no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), não constituindo, com isso, salário in natura, conforme determina o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.			
*** A participação dos empregados nos benefícios previstos nas cláusulas das refeições e auxílio alimentação será de até R\$ 4,00 (quatro reais).			

**ANEXO 14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

<b>ENCARREGADO DE SETOR – Lotes 3 e 4</b>			
<b>VERBA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
SALÁRIO	R\$ 1.559,30	2	R\$ 3.118,60
AUX. ALIMENTAÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ	A SER FORNECIDO PELO EMPREGADOR		R\$ 0,00
AUX. ALIMENTAÇÃO – ALMOÇO			R\$ 0,00
AUX. ALIMENTAÇÃO – MENSAL*	R\$ 72,00	1	R\$ 144,00
DESCONTO – AUX ALIMENTAÇÃO ***	-R\$ 3,00	1	-R\$ 6,00
Encargos Sociais (73,24%)			R\$ 2.284,06
ISS (5%) PIS (0,65%) COFINS (3%) <b>TOTAL 8,65%</b>			R\$ 479,27
<b>Total</b>			<b>R\$ 6.019,93</b>
<p><b>Dados extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017:</b>  SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA  SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO DE CRATO E REGIAO/CE  SINDICATO DOS TRAB NAS IND CONSTRUCAO CIVIL J DO NORTE  NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001084/2016  DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/09/2016  NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055229/2016  NÚMERO DO PROCESSO: 46205.012557/2016-63  DATA DO PROTOCOLO: 30/08/2016</p>			
<p>* As empresas fornecerão a todos os seus empregados em atividade, nos meses de março/2016 a fevereiro/2017, até o quinto dia útil de cada mês, auxílio alimentação no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), não constituindo, com isso, salário in natura, por estar o presente benefício regido pela legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.</p>			
<p>** A participação dos empregados nos benefícios previstos nas Cláusulas de Auxilio Alimentação, Café da Manhã e Almoço será de até R\$ 3,00 (três reais) por mês.</p>			

## ANEXO 15 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO



O Cálculo da Indenização por deslocamento foi feito através do link:

<http://www.carrosnaweb.com.br/dicas3.asp>

Os dados considerados no cálculo foram:

### **Veículo:**

Veículo: Frontier S CD 4x2 2.5 TB Diesel, Código Fipe: 023121-5

**Valor de Compra:** R\$ 75.945,00

Veículo: Frontier S CD 4x2 2.5 TB Diesel - Ano Modelo: 2015

Fonte: Tabela Fipe, jan de 2017

**Valor de Venda do Veículo (após um ano):** R\$ 75.314,00

Veículo: Frontier S CD 4x2 2.5 TB Diesel - Ano Modelo: 2015

Fonte: Tabela Fipe, janeiro de 2018

**Rendimento Anual:** 6,04068%

Fonte: Caderneta de Poupança: 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018

**Tempo de uso desde a compra:**

01 (um) ano

**Gasto com seguro por ano:**

R\$ 3.602,00 (Fonte: <http://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=4512>)

**Gasto com licenciamento e IPVA por ano:**

R\$ 2.259,42 (3% do valor do veículo)

**Gasto com estacionamento por ano:**

R\$ 100,00 (valor estimado)

**Gasto com manutenção por ano:**

R\$ 3.797,25(valor estimado – 5% do valor de compra)

**Valor do litro de combustível:**

R\$ 3,516(Síntese dos Preços Praticados – CLEARÁ, Diesel S10 R\$/l, Período: De 24/12/2017 a 30/12/2017. [http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/Preços/Semanal2013/SEMANAL\\_ESTADOS-DESDE\\_2013.xlsx](http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/Preços/Semanal2013/SEMANAL_ESTADOS-DESDE_2013.xlsx))

**Consumo médio de combustível:**

12 km/l (diesel, considerando 25% de percurso urbano e 75% de consumo rodoviário)

**Quilometragem desde a compra:**

45.000 km (média de consumo)

**Resultado do Cálculo:**

R\$ 0,63 (sessenta e três centavos de real)

**ANEXO 16**  
**ESTIMATIVA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOTE 1 / Região I</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 613.542,73	R\$ 485.292,73	R\$ 1.098.835,46
<b>2019</b>	R\$ 613.542,73	R\$ 485.292,73	R\$ 1.098.835,46
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.197.670,92</b>
<b>LOTE 2 / Região II</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 469.168,34	R\$ 0,00	R\$ 469.168,34
<b>2019</b>	R\$ 469.168,34	R\$ 0,00	R\$ 469.168,34
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 938.336,68</b>
<b>LOTE 3 / Região III</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 419.827,30	R\$ 0,00	R\$ 419.827,30
<b>2019</b>	R\$ 419.827,30	R\$ 0,00	R\$ 419.827,30
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 839.654,60</b>
<b>LOTE 4 / Região IV</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 523.667,68	R\$ 0,00	R\$ 523.667,68
<b>2019</b>	R\$ 523.667,68	R\$ 0,00	R\$ 523.667,68
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.047.335,36</b>
<b>LOTE 5 / FCB e JECCs da Capital</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 636.374,80	R\$ 0,00	R\$ 636.374,80
<b>2019</b>	R\$ 636.374,80	R\$ 0,00	R\$ 636.374,80
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.272.749,60</b>

ANEXO 17 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para devido fins que o Sr./Sra. \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão Eletrônico N° xx/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*.

Renato Araújo Duarte  
Coordenador de Manutenção



ANEXO 18 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro para devido fins que a empresa \_\_\_\_\_, deixou de vistoriar os locais onde serão executados os serviços, assumindo todo e qualquer risco por essa decisão e me comprometo a cumprir fielmente as obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão Eletrônico N° xx/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

---

[Nome do Signatário]

Representante Legal da Empresa

## ANEXO 19

## EXEMPLOS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



Código padrão	Serviço	
81964	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, SOCIAIS E BDI	H
81928	ENCARREGADO DE TURMA (8591-SEINFRA) - C/ ENCARGOS E BDI	H
81157	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (8587-SEINFRA) - C/ ENCARGOS E BDI	H
81159	DIÁRIA EM GERAL (SEINFRA 8563)	DIA
81160	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	km
81162	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE GELÁGUA	UND
81225	REATOR PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN
81254	LÂMPADA LED 9/10W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND
81255	LÂMPADA LED 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
81256	LÂMPADA LED 9/10W, BASE G13 - COM DESATIVAÇÃO DO REATOR EXISTENTE	UND
81257	LÂMPADA LED 18/20W, BASE G13 - COM DESATIVAÇÃO DO REATOR EXISTENTE	UN
81258	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
81259	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x14W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
81164	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT
28270	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT
28282	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	MT
28271	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT
28100	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	MT
28458	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UD
28443	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UD
28419	CONJUNTO ARISTOP COMPLETO (15 A 30A)	UD
26289	MOLA AEREA PARA PORTAS COM LARGURA ATE 85 CM	UD
28102	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT
28101	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT
29410	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UD
28317	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM²	MT
28162	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC P/ AR CONDICIONADO	UD
27580	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UD
28541	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UD
26187	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD
26188	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UD
26252	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
26281	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
26184	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2
26189	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD
26190	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UD
26185	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD
26186	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UD
28836	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2
28491	LÂMPADA HALÓGENA ATÉ 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UD
26716	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
28734	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UD
28129	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UD
27631	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UD
26104	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
28539	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 80W	UD
26130	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2
26139	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD
25102	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2
28464	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD
28463	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UD
28087	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	MT
28492	LÂMPADA INCANDESCENTE ATÉ 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UD
29423	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UD
27560	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UD
28457	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UD
28452	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UD
26052	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2
28447	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UD
28448	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UD
77498	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO GROUT, ESP=60MM	M2
77496	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO GROUT, ESP=60MM	M2
25970	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2
25698	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3
25395	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3
26277	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UD
26278	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UD
26573	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
26596	REBOCO C/ACABAMENTO USO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2
28525	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UD
28526	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W	UD
27261	LUVA PVC SOLD, MARROM D= 20mm (1/2")	UD
28815	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2

28376	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UD
28375	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UD
27429	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	MT
28332	PELÍCULA DE INSULFILM	M2
28593	BOTÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD
28767	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UD
26740	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2
25682	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
25097	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
26429	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2
26297	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2
26832	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2
25276	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3
25317	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3
25409	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3
25798	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍJULO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3
28586	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2
26596	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
26774	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm.	M2
28808	PINTURA HIDRACOR	M2
27282	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X80mm ( 2 1/2"X2")	UD
26841	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2
26802	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm.	M2
28428	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD
27547	REGISTRO DE GAUETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UD
28482	GLOBO PRISMÁTICO CLARO / AMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD
28483	GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD
28357	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" X 4"	MT
26356	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	MT
25299	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2
77533	PINTURA DE LOGÓTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2
26197	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDEIRA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2
25693	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3
26196	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2
26577	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
25697	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3
26574	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
26576	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
25696	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3
26575	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2
26612	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2
26613	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2
26602	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
26608	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
25694	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3
26604	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2
25695	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3
26605	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
26606	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
26607	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2
25680	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
26608	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
25681	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3
26609	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
26610	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2
25683	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3
26611	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
25684	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3
26431	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
26430	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2
26428	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2
28152	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TÍJULO COMUM	M2
28153	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TÍJULO COMUM	M2
28459	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11 (TELFÔNICA)	UD
28469	ARANDELA BLINDADA	UD
28064	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UD
28055	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UD
28058	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UD
28022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UD
28023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UD
28026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UD
28446	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UD
28442	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UD
27287	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UD
26090	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
26089	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
28811	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2
27127	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UD
27128	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UD
27131	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UD
27137	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2" (85X60mm)	UD
27427	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	MT



27428	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	
27430	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	
27431	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	
27661	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	
27658	PORTA PAPEL METÁLICO	
27659	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	
28096	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFORADO, ATÉ (100X100)mm	
28084	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	MT
28069	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	MT
28072	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	MT
28758	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UD
28733	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FUJIKAWA	UD
28028	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UD
28060	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UD
28041	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	MT
28103	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
28126	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UD
28218	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	M2
27289	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UD
27293	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") C/ANEIS	UD
28150	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UD
27628	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UD
28445	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UD
28441	MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	UD
27627	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UD
27268	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (2")	UD
28098	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFORADO, ATÉ (100 x 300) mm	MT
28088	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	MT
27785	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UD
27520	TUBO COBRE D= 15mm (1/2")	MT
27566	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UD
28170	PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2", TIPO T - X - L	UD
28171	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UD
28078	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X36)mm	MT
28079	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	MT
26755	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
26074	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UD
25095	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2
26742	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2
28784	SOLDA EXOTÉRMICA	UD
27589	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UD
26531	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2
25986	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2
25090	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2
25121	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2
26844	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (19,9x10x4)cm C/INZA	M2
26845	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (19,9x10x4)cm, COLORIDO	M2
28332	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	MT
26226	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORRDEIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2
28146	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UD
28273	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	MT
26709	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
28185	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UD
28210	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (1.90X1.90X0.60)M	UD
28209	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UD
27377	TÊ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UD
27139	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UD
27289	LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UD
27376	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UD
27432	TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	MT
29141	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2
29142	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2
27135	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UD
26318	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ
27677	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UD
26720	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
26721	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
25366	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3
25877	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UD
25978	EXECUÇÃO DE FURDS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UD
27411	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	MT
26780	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2
26781	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
25135	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN= 150mm	MT
28350	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPÁ, CÁIBRO, LINHA)	M2
28349	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPÁ, CÁIBRO)	M2
28600	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UD
26719	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
27158	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UD

M

27564	REGISTRO GLOBO / FECHO RAPIDO DE 2"	UD
26025	CURVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UD
25851	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2
26105	COTOVELO 90 VARIÁVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UD
27617	BANCADA DE MÁRMORE LARG - 0,60m ESP. > 3cm	MT
27267	LUVA PVC SOLD. MARRON D= 75mm (2 1/2")	UD
26786	PISO MORTO DE TUILO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2
26785	PISO MORTO DE TUILO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2
25705	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3
25123	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	MT
26741	SENSOR DE INTRUSÃO MICRO-PROCESSADOR, TIPO MULTIFEIXES, MONTAGEM DE PAREDE, ALIMENTAÇÃO 220VAC, UMA - INSTALADO	UD
26167	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UD
26166	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UD
26165	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	UD
26057	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UD
26230	CABO EM PVC 1000V 4MM2	MT
26632	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 3 DEMAOS	M2
26833	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2
27206	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UD
27208	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UD
27211	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÊIS	UD
26801	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2
26878	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UD
26505	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UD
26537	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UD
26490	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL. ATÉ 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UD
26826	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO TIPO "NOVACDF"	M2
26183	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2
26570	PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA	UD
27402	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	MT
27409	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	MT
27570	VALVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ACOPLADO D=50mm (1 1/2")	UD
26539	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. > 2,50cm	M2
26541	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2
27140	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UD
26518	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UD
26485	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UD
26257	CADEADO MÉDIO	UD
27277	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UD
26278	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	MT
26096	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE, RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
25131	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2
26346	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2
26053	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2
26719	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3
26791	CAIÇÃO EM TRÊS DEMAOS EM PAREDES	M2
26697	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
26395	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UD
26795	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	M2
26800	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2
26619	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	MT
26741	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2
26107	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD
26677	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3
27838	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	MT
27540	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UD
26451	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UD
26566	PROJETOR DE ALUMÍNIO C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UD
26565	PROJETOR DE ALUMÍNIO C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-13W	UD
26034	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
25192	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 3M	M3
26797	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3
26799	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:5)	M3
26410	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2
26813	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2
26846	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
26891	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
26910	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3
26820	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X	M2
26847	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG
26909	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3
26568	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2
26790	CAIÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2
29449	LIMPEZA GERAL	M2
26404	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	MT
26726	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
26727	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
26456	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2
26601	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3

10



28330	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UD
28331	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UD
25096	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
25104	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	fls. M2 280
26733	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2
26712	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
27546	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UD
28475	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 1000W	UD
28739	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UD
81557	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - SERVENTE	H
81558	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AUXILIAR DE ELETRICISTA	H
81559	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - MARCENEIRO	H
81560	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - ELETRICISTA	H
81561	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - PINTOR	H
81562	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
81563	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H
81564	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - CARPINTEIRO DE FORMAS	H
81565	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - PEDREIRO	H
81566	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AJUDANTE DE PEDREIRO	H
81566	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H
81569	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H
81570	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - SOLDADOR	H
81571	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - TELHADISTA	H
81572	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - VIDRAGEIRO	H
81573	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - MARMORISTA/GRANITEIRO	H
81574	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - CALCETEIRO	H
81575	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - MONTADOR	H
81576	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS)	H
81577	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - ESTUCADOR	H
81578	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - ARMADOR	H
81579	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AJUDANTE DE ARMADOR	H
81580	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H
81581	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - ELETRÓTECNICO	H
81582	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - SERRALHEIRO	H
81583	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - IMPERMEABILIZADOR	H
81584	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - AJUDANTE ESPECIALIZADO	H
81585	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - JARDINEIRO	H
81586	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO - POCEIRO	H
81838	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN
81924	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - SOMENTE FIXAÇÃO	UN
26423	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	MT
26725	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3
26667	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
82047	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (SOMENTE MATERIAL)	UN
82048	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UN
82049	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UND
82050	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN
82051	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN
82052	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BAIXA	UN
82053	FORRO COMPOSTO POR PAINES DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC/MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2
82054	MOLA AEREA, PARA PORTAS COM LARGURA ENTRE 95 CM E 110 CM	UN
82055	FECHADURA ELETROMAGNETICA	UN
82056	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-10	UN
82057	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN
82058	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA	UN
82059	TAMPA CEGA EM AÇO INOX P/ RALOSIFONADO 20 X 20CM	UN
82702	DIVISORIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RÓDAPÉ DUPLA, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REAPROVEITAMENTO DO PERFIL)	M2
82703	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M
82704	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN
82705	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN
82706	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN
45030	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
43174	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H
43179	CAMINHÃO TDCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H
44120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44121	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
45346	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2
43985	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3
43003	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H

43013	CAMINHÃO TOCO. PBT 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG. DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 189 CV. INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,53 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	H
42767	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX/IMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP
75336	CAMINHÃO TOCO. PBT 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG. DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 189 CV. INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,53 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP
42913	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX/IMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI
45700	PASTA DE CIMENTO PORTLAND. ESPESSURA 1MM	M2
44938	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
45862	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA). PREPARO MANUAL	M3
43987	CONCRETO FCK=15MPA. PREPARO COM BETONEIRA. SEM LANÇAMENTO	M3
44089	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS. COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAS	M2
45945	SOLDÁ TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO COM CONVERSOR DIESEL	M
43850	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2
44073	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA. PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESSURA 150 MICRAS.	M2
44462	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN
44057	CHAFIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADFRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M
43419	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M
43463	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2
43464	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2
43478	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROcimento ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DEVEDAÇÃO	M2
43525	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M
43526	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M
43835	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE. ESPESSURA 3MM	M2
43836	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE. ESPESSURA 4MM	M2
45514	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2
45368	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2
45081	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M
43739	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN
43741	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN
45415	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2
45417	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2
45418	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2
45650	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2
45651	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2
45737	RODAPE VINÍLICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M
45840	RECOLOCAÇÃO DE FORRÕS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2
46097	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3
46098	DEMOLIÇÃO DE VÉRGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3
46104	RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2
46105	RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2
46112	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2
46113	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2
44153	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44154	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44155	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44157	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44158	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44165	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44166	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44393	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN
44394	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN
45084	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN
44621	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44622	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44623	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44125	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M
44483	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44484	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UN
44485	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44486	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35/83A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44308	ESPELHO PLÁSTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44514	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
44272	CONTATOR TRIPOLAR   NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN
44273	CONTATOR TRIPOLAR   NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN
44274	CONTATOR TRIPOLAR   NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN
44275	CONTATOR TRIPOLAR   NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN



44683	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44750	LUIVA DE ACO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44756	LUIVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44853	TE DE COBRE 15MM LIGACAO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44864	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44865	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44866	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44869	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44871	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44874	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44876	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45323	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3
44129	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44130	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 40MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44469	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44132	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
45441	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3
43735	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 5X E PRUMOS 4X.	M3
44003	CONCRETO FCK=15MPa (f 2,5/3) - INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3
45601	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1/3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2
43351	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3
46007	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M
46255	PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA SECA TRACO 1:6(CIMENTO E AREIA) E REJUNTADA COM ARGAMASSA SECA TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M2
44135	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
46125	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3
45032	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
43796	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M
44518	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
43693	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3
44326	STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN
45642	PISO EM PEDRA SAO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1/3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2
44074	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	M2
44351	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2. PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALACAO.	UN
44531	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44533	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44523	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44525	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44526	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44527	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
45561	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA. 2 DEMAOS	M2
45048	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45052	VALVULA DE PE COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45056	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45126	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2
46120	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2
43548	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M
46074	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2
44397	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44398	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44399	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44400	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44402	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45842	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2
46077	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2
44183	CABO DE COBRE (SOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44234	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44240	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "TL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44225	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "CL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45057	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
46080	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES
45654	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2
46131	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2
46133	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUDOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3
43753	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN
43757	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN

M



43760	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN
45804	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2
45563	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2
45565	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2
43422	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2
43795	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2
43764	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X2 10X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN
43765	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 70X2 10X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN
43766	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 60X2 10X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN
45373	ALVENARIA EM TUBO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO FENEIADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2
43960	ARMACAO DE ACO CA-80 DIAM 7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG
45822	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA	M2
45923	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2
45925	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2
45911	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2
45912	LIMPEZA AZULEJO	M2
45918	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	M2
45917	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2
44327	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44332	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45646	RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	M2
45250	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	M3
44015	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3
44571	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44568	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
45792	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,6CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2
43927	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2
44336	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN
44337	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN
43824	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN
43826	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN
43827	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1.9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN
43832	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN
44917	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45566	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO) DUAS DEMAOS	M2
45567	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2
45548	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2
45549	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2
45550	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2
44092	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2
43812	CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN
43816	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN
44338	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN
43834	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE 50* MM	UN
43481	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2
45065	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44339	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN
43847	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2
43803	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12 5", INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M
44020	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2:5/6), PREPARO MANUAL	M3
44051	JUNTA DE DILATAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM	M
43844	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2
43845	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2
44278	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44279	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44281	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44282	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44283	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44285	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN



44286	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44291	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44292	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	
44294	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44295	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45529	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS	M2
45530	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2
43898	LASTRO DE BRITA	M3
45066	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2 1/2" COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45072	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45074	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45077	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
45749	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2
44055	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M
46084	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E- 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2
43717	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M
45021	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
46254	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2
45596	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2
44405	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN
44143	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
45796	REBOÇO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM,PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2
45534	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2
45553	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2
43886	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3
45156	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE	M3
45586	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2
45160	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M2
45437	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2
81541	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2
44538	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44541	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44299	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44248	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44247	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44340	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44342	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44343	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44344	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44406	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44910	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44204	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44205	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44207	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44208	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44209	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44210	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44211	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44212	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44213	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44215	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M
44301	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44311	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44345	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44346	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
44472	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN
44482	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN
43899	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3
43900	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3
42677	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN

45502	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2
45447	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2
43587	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT-31	M2
45844	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2
44072	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2
44078	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2
44079	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2
43588	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT-10	M2
44097	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2
44105	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:7 CM, E=3 CM	M2
43394	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO AF_02/2016	H
43395	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MANUTENÇÃO AF_02/2016	H
43396	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_02/2016	H
43397	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - JUROS AF_02/2016	H
42839	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO AF_02/2016	CHP
42996	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO AF_02/2016	CHI
43459	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M
43475	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2
43484	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2
43500	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2
43502	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2
45797	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURÇADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2
45798	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO FRISADO, ESPESSURA 0,7CM, PREPARO MECÂNICO	M2
45799	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), BASE PARA TINTA ÉPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2
45891	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SABRO 1:2:2 - PREPARO MANUAL	M3
45928	LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM ANDAÍME	M2
46026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN
46134	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHADA LATERAL NO CANTEIRO	M3
45674	SÓLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M
45649	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2
45702	REPOSIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL, TIPO BLOKRET, SOBRE COXIM AREIA	M2
45656	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M2
45666	ASSENTAMENTO DE PISO GRANITO/MARMORE SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO/AREIA/SABRO)	M2
45667	PISO MARMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2
43950	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2
43951	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2
60711	REMÓÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2
60712	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA - DUAS DEMAS	M2
60719	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2
60598	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN
60599	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, MEXICANA, 60X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	UN
60600	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN
60604	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M
60605	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 2A 5X2,0CM	M
60606	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 3A 5X2,0CM	M
60636	FECHADURA DE EMBUTIR REFORÇADA COMPLETA, DE SEGURANÇA, COM CILINDRO, PARAPORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN
60637	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETADE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN
60641	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURACOM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN
60642	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN
60645	ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UN
60648	PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS	UN
60654	FECHO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO/NIQUEL GALVANIZADO OU POLIDO, 5"	UN
60659	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2
60660	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2
60663	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2
60683	MANOMETRO 0 A 250 PSI (0 A 14 KGF/CM2) D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN
60736	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2
60737	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2
60742	PÓDA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2



60743	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN
60679	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN
60725	CORTE DE CAPOEIRA FINA À FOICE	UN
60726	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN
60727	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN
60728	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	UN
61066	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3
61076	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN
61077	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2
61080	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M2
61083	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
61085	REMOÇÃO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	M2
61087	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3
61091	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2
61092	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2
61093	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M
61094	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO	M2
61095	REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M2
61100	REMOÇÃO DE BUFO OU CALHA METÁLICA	M
61101	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN
61102	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN
61107	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2
61065	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2
61108	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2
74399	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61523	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2" X 1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61524	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61525	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2" X 1,1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61526	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61527	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61528	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61529	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61530	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61531	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61532	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61533	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61538	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61546	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
63184	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61548	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61550	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61552	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61554	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61555	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61558	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61568	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61569	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
74402	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
74403	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
63185	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61574	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
61575	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
62321	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M3
62324	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2
62327	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2

75744	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2
62413	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AMEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
62414	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AMEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
74749	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_06/2014	M3
62673	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3
62678	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3
62752	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3
62419	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3
62421	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3
62423	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3
62427	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3
62429	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3
62269	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2
62392	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
62396	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
62397	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
62398	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
62400	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
62611	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2
62369	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2
62875	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	M2
62367	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2
62497	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HÓRISTA	H
62498	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
62499	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62500	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62503	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62504	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62506	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62509	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62516	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62517	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62521	CADETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62522	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62523	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62525	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62527	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62528	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62529	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62531	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62533	MARceneIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62534	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62536	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62537	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62541	MOTORISTA DE BÂSCULA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62542	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62549	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62553	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62554	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62555	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62566	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62567	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62570	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62572	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62573	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62574	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H



62580	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
62582	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
62682	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
62686	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	
62692	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	
62693	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS, AF_06/2014	H
62694	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H
62248	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H
62689	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI
62300	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2
62584	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
62307	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2
62308	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2
62310	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2
62311	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62312	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62313	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62314	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62315	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2
62316	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2
62317	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62318	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2
62261	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LÍTRÓS, COM ACESSÓRIOS	LIN
62260	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN
62263	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN
63193	ARGAMASSA TRAÇO 1 0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2014	M3
63194	ARGAMASSA TRAÇO 1 0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M3
63195	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2014	M3
63196	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M3
63198	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M3
63128	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014	H
63129	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014	H
63130	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	H
63131	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014	H
63122	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHP
63125	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHI
63150	RETROESCÁVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	H
73999	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	H
74000	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_11/2014	H
74001	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	H
74002	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2014	H
73966	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHP
73977	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHI
74783	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REMOÇÃO	M2
74026	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	H
74027	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS, AF_06/2014	H
74028	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	H
74034	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	H
74035	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - JUROS, AF_11/2014	H
74036	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_11/2014	H

74037	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	H
73972	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP
74410	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN
74411	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN
74412	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN
74067	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M
74068	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M
74101	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74102	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74105	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74106	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74109	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74110	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74115	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74118	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74120	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74121	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74122	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74124	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74125	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74127	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74130	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74133	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74134	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74135	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74136	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74137	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74138	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74166	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74171	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74392	CAXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN
74186	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74190	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74194	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74195	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74205	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 65MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74216	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74219	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74225	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN
74229	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74234	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN
74239	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN



74243	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74251	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74259	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74262	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
80413	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74265	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74266	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74267	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74270	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74271	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74272	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74280	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74281	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74282	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74283	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74285	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74287	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74289	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN
74303	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN
74305	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN
74306	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN
74395	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74397	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74089	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M
74090	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M
74091	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M
74092	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M
74319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74324	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74331	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74332	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74335	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74337	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74338	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74339	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74340	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74342	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74343	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74344	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74346	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74349	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN
74364	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN
74099	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M



74382	LJVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN
74100	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M
74421	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN
74422	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN
75683	JÓELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
75686	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN
75693	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M
75697	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M
75705	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M
75880	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
75631	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN
75633	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN
75543	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75545	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75547	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75548	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75549	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75551	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75582	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75714	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M
75726	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN
75730	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN
75731	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M
75472	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H
75473	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H
75474	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H
75475	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H
75359	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP
75386	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI
75476	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H
75477	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H
75478	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H
75479	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H
75385	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP
75387	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI
75577	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75579	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75586	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
75613	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2
75486	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014	H
75487	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	H

10



75488	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	
75524	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	
75525	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	
75526	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	
75527	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	H
75365	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - OHP DIURNO, AF_08/2015	OHP
75394	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI
76782	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76786	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76794	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76802	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76817	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76838	CHUVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76861	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76863	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76864	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76867	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76868	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M
76912	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76915	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76917	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76918	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76919	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76920	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76923	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76924	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76925	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76926	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76927	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76928	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76931	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76932	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76937	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76938	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76947	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76948	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76949	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76950	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76955	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76957	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN
76981	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN

M

76982	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
76367	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H
76368	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_11/2015	H
76369	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H
76390	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H
76391	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H
76369	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP
77341	PENEIRAMENTO DE AREIA COM PENEIRA MANUAL. AF_11/2015	M3
76549	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2
76550	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2
76552	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2
76553	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2
77066	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	UN
77019	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RÂNHLURADA, DN 50 (2"). INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
76414	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	H
76415	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - JUROS. AF_12/2015	H
76416	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	H
76417	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	H
76375	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP
76712	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG
76719	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG
76720	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG
76728	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG
76749	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
76803	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
76805	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
76806	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
76844	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
76989	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
76991	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
76992	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
76993	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
76994	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
77946	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M
77894	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H
77895	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H
77896	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H
77897	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H
77857	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP
77869	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI
77898	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H
77899	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H
77900	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H
77901	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H
77856	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP



77870	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	M2
77902	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS AF_03/2016	M2
78009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M2
78031	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2
78034	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
78055	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES
77969	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
77970	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
77971	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
77972	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
77973	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
77987	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN
78028	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2
78029	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2
78384	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2
78396	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M
78398	RUFQ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M
78739	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN
80362	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2
80381	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2
78491	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	M
78637	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN
78690	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN
78691	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN
78750	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016	UN
78751	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016	UN
78754	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016	UN
80387	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3
80394	CONCRETO FCK - 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3
80395	CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3
80447	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	M2
80499	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80496	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80499	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80500	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80501	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80503	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80504	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80510	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80511	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80726	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80727	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80728	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80730	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80732	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80733	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80734	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ESTUJADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80736	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80738	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80739	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80741	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80744	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80745	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80752	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80756	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80757	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H

80758	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
45907	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2
80769	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80770	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80773	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA POCEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80775	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80776	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80777	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80783	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80785	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80787	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80788	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80800	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H
80813	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES
80716	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2
80717	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2

## ANEXO 20 - JUSTIFICATIVA PARA CONSÓRCIOS E COTAÇÃO DE MERCADO

Em resposta a solicitação dessa Comissão para que seja justificada a vedação quanto à participação de consórcio no certame, informo que a medida adotada no Termo de Referência se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

Ressalte-se que a medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/carteis para manipular os preços nas licitações.

Outrossim, informo que os preços máximos admitidos na licitação foram estipulados com base nos preços das tabelas SINAPI e SEINFRA e que o BDI máximo admitido foi estipulado conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 2622/2013, não sendo necessário, portanto, pesquisa de mercado acerca dos referidos preços.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 2 DO EDITAL**

**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE 1 / REGIÃO I**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	1	R\$ 14.528,62
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2017-2018	R\$ 1.707,49	R\$ 1.250,57	R\$ 1.662,97	2	R\$ 7.579,09
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 25.863,18
Total Anual (Sem TA)						R\$ 310.358,16

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 70.000,00
Total Anual		R\$ 840.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
Total Anual		R\$ 237.600,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
Total Anual			R\$ 18.900,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 155.179,08	R\$ 155.179,08	R\$ 310.358,16
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	R\$ 18.900,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 703.429,08</b>	<b>R\$ 703.429,08</b>	<b>R\$ 1.406.858,16</b>

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 162.938,03	R\$ 162.938,03	R\$ 325.876,06
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 807.647,43	R\$ 807.647,43	R\$ 1.615.294,86
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	R\$ 18.900,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 1.098.835,46</b>	<b>R\$ 1.098.835,46</b>	<b>R\$ 2.197.670,92</b>

**Observações:**

- a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.
- b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)
- c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.
- d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)
- e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024



**LOTE 2 / REGIÃO 2**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 1.123,58	2	R\$ 6.526,24
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 17.546,02
Total Anual (Sem TA)						R\$ 210.552,24

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 20.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 237.600,00</b>

DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 18.144,00</b>

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 105.276,12	R\$ 105.276,12	R\$ 210.552,24
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 353.148,12</b>	<b>R\$ 353.148,12</b>	<b>R\$ 706.296,24</b>

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 110.539,93	R\$ 110.539,93	R\$ 221.079,86
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 230.756,41	R\$ 230.756,41	R\$ 461.512,82
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 469.168,34</b>	<b>R\$ 469.168,34</b>	<b>R\$ 938.336,68</b>

**Observações:**

- Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.
- Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)
- Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.
- A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)
- Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**LOTE 3 / REGIÃO 3**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 617,27	2	R\$ 6.019,93
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 17.039,71
Total Anual (Sem TA)						R\$ 204.476,51

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 16.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 237.600,00</b>

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 18.144,00</b>

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 102.238,26	R\$ 102.238,26	R\$ 204.476,51
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 326.110,26</b>	<b>R\$ 326.110,26</b>	<b>R\$ 652.220,51</b>

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 107.350,17	R\$ 107.350,17	R\$ 214.700,34
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 184.605,13	R\$ 184.605,13	R\$ 369.210,26
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 419.827,30</b>	<b>R\$ 419.827,30</b>	<b>R\$ 839.654,60</b>

**Observações:**

- Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.
- Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)
- Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.
- A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)
- Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**LOTE 4 / REGIÃO 4**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 617,27	2	R\$ 6.019,93
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 17.039,71
Total Anual (Sem TA)						R\$ 204.476,51

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 25.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 237.600,00</b>

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 18.144,00</b>

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 102.238,26	R\$ 102.238,26	R\$ 204.476,51
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 380.110,26</b>	<b>R\$ 380.110,26</b>	<b>R\$ 760.220,51</b>

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 107.350,17	R\$ 107.350,17	R\$ 214.700,34
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 288.445,51	R\$ 288.445,51	R\$ 576.891,02
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 523.667,68</b>	<b>R\$ 523.667,68</b>	<b>R\$ 1.047.335,36</b>

**Observações:**

- Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.
- Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)
- Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.
- A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)
- Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**LOTE 5 / FÓRUM CB E JECCs**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2017-2018	R\$ 1.707,49	R\$ 1.250,57	R\$ 1.662,97	2	R\$ 7.579,09
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 18.598,87
Total Anual (Sem TA)						R\$ 223.186,44

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 45.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 540.000,00</b>

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	0	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	0	R\$ 0,63	R\$ 0,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 111.593,22	R\$ 111.593,22	R\$ 223.186,44
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 381.593,22</b>	<b>R\$ 381.593,22</b>	<b>R\$ 763.186,44</b>

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 117.172,88	R\$ 117.172,88	R\$ 234.345,76
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 519.201,92	R\$ 519.201,92	R\$ 1.038.403,84
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>R\$ 636.374,80</b>	<b>R\$ 636.374,80</b>	<b>R\$ 1.272.749,60</b>

**Observações:**

- Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.
- Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)
- Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.
- A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)
- Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO POR LOTE**

<b>LOTE 1 / Região I</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 613.542,73	R\$ 485.292,73	R\$ 1.098.835,46
<b>2019</b>	R\$ 613.542,73	R\$ 485.292,73	R\$ 1.098.835,46
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>			<b>R\$ 2.197.670,92</b>
<b>LOTE 2 / Região II</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 469.168,34	R\$ 0,00	R\$ 469.168,34
<b>2019</b>	R\$ 469.168,34	R\$ 0,00	R\$ 469.168,34
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>			<b>R\$ 938.336,68</b>
<b>LOTE 3 / Região III</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 419.827,30	R\$ 0,00	R\$ 419.827,30
<b>2019</b>	R\$ 419.827,30	R\$ 0,00	R\$ 419.827,30
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>			<b>R\$ 839.654,60</b>
<b>LOTE 4 / Região IV</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 523.667,68	R\$ 0,00	R\$ 523.667,68
<b>2019</b>	R\$ 523.667,68	R\$ 0,00	R\$ 523.667,68
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1.047.335,36</b>
<b>LOTE 5 / FCB e JECCs da Capital</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>1º Grau</b>	<b>2º Grau</b>	<b>Total</b>
<b>2018</b>	R\$ 636.374,80	R\$ 0,00	R\$ 636.374,80
<b>2019</b>	R\$ 636.374,80	R\$ 0,00	R\$ 636.374,80
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1.272.749,60</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 3 DO EDITAL**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 1 / Região I  
 Prezados Senhores

[NOME\_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO\_CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO\_DA\_SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br.

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Indenização por deslocamento e diárias, respectivamente).

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

## 2 PREÇO DO SERVIÇO

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

### Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (em R\$, Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 13.371,95	R\$ 668,60	R\$ 1.214,51	R\$ 15.255,06
2	Técnico de Nível Médio – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,23
3	Encarregado de Setor – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.707,49	73,24%	R\$ 2.501,13	R\$ 1.059,58	R\$ 6.975,69	R\$ 348,78	R\$ 633,57	R\$ 7.958,04
<b>TOTAL MENSAL</b>											<b>R\$ 27.156,33</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>											<b>R\$ 325.875,96</b>

### Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	70000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 134.607,90
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 134.607,90</b>

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃORef.: Proposta de Preço – Lote 1 / Região I  
Prezados Senhores**TOTAL ANUAL** R\$ 1.615.294,86**Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com <b>deslocamento</b> (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
2	Indenização pelos custos com <b>diárias</b> (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 21.375,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 256.500,00</b>

**Grupo 4 – Totalização**

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	<b>Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.</b>	R\$ 325.875,96
2	<b>Grupo 2 – Remuneração de Serviços.</b>	R\$ 1.615.294,86
3	<b>Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.</b>	R\$ 256.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 2.197.670,82</b>

**Grupo 5 – Índices Propostos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	<b>Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional</b>	<b>5,00%</b>
2	<b>Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.</b>	<b>0,00%</b>
3	<b>Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)</b>	<b>21,58%</b>
4	<b>Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)</b>	<b>116,33%</b>

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11)

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no ANEXO 12 do Termo de Referência, por lote.

**TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE**

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

<b>SEINFRA – CE:</b>	<b>SEINFRA 024</b>
<b>SINAPI:</b>	<b>SINAPI 01/2018</b>

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 2 / Região II  
 Prezados Senhores

[NOME\_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO\_CNPJ], estabelecido na [ENDERECO\_DA\_SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS!: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

**Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,23
3	Encarregado de Setor – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 302,00	R\$ 6.006,66	R\$ 300,33	R\$ 545,55	R\$ 6.852,54
<b>TOTAL MENSAL</b>											<b>R\$ 18.423,30</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>											<b>R\$ 221.079,60</b>

**Grupo 2 – Remuneração de Serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	20000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 38.459,40
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 38.459,40</b>

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃORef.: Proposta de Preço – Lote 2 / Região II  
Prezados Senhores

<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 461.512,82</b>
--------------------	-----------------------

**Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com <b>deslocamento</b> (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com <b>diárias</b> (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 21.312,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 255.744,00</b>

**Grupo 4 – Totalização**

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 221.079,60
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 461.512,82
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 938.336,42</b>

**Grupo 5 – Índices Propostos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no ANEXO 12 do Termo de Referência, por lote.

**TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE**

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III  
 Prezados Senhores

**[NOME EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NUMERO CNPJ]**, estabelecido na **[ENDEREÇO DA SEDE]**, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

**OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br**

**Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.**

**OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:**

**GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)**

**GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

**Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 69,00	R\$ 5.540,66	R\$ 277,03	R\$ 503,23	R\$ 6.320,92
<b>TOTAL MENSAL</b>											<b>R\$ 17.891,69</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>											<b>R\$ 214.700,28</b>

**Grupo 2 – Remuneração de Serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	16000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 30.767,52
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 30.767,52</b>

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III  
 Prezados Senhores

<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 369.210,25</b>
--------------------	-----------------------

**Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 21.312,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 255.744,00</b>

**Grupo 4 – Totalização**

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 214.700,28
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 369.210,25
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 839.654,53</b>

**Grupo 5 – Índices Propostos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no ANEXO 12 do Termo de Referência, por lote.

**TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE**

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

<b>SEINFRA – CE:</b>	<b>SEINFRA 024</b>
<b>SINAPI:</b>	<b>SINAPI 01/2018</b>

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV  
 Prezados Senhores

**[NOME EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NUMERO CNPJ]**, estabelecido na **[ENDEREÇO DA SEDE]**, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

**OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br**

**Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.**

**OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:**

**GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)**

**GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

## 2 PREÇO DO SERVIÇO

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

### Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 69,00	R\$ 5.540,66	R\$ 277,03	R\$ 503,23	R\$ 6.320,92
<b>TOTAL MENSAL</b>											<b>R\$ 17.891,69</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>											<b>R\$ 214.700,28</b>

### Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	25000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 48.074,25
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 48.074,25</b>

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃORef.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV  
Prezados Senhores

<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 576.891,02</b>
--------------------	-----------------------

**Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com <b>deslocamento</b> (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com <b>diárias</b> (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 21.312,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 255.744,00</b>

**Grupo 4 – Totalização**

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 214.700,28
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 576.891,02
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 1.047.335,30</b>

**Grupo 5 – Índices Propostos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no ANEXO 12 do Termo de Referência, por lote.

**TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE**

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 5 / FCB e JECC's da Capital  
 Prezados Senhores

[NOME EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

**OBS¹:** Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

**OBS²:** Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

**GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)**

**GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

**Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.707,49	73,24%	R\$ 2.501,13	R\$ 1.059,58	R\$ 6.975,69	R\$ 348,78	R\$ 633,57	R\$ 7.958,04
<b>TOTAL MENSAL</b>											<b>R\$ 19.528,81</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>											<b>R\$ 234.345,69</b>

**Grupo 2 – Remuneração de Serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	45000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 86.533,65
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 86.533,65</b>

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃORef.: Proposta de Preço – Lote 5 / FCB e JECC's da Capital  
Prezados Senhores**TOTAL ANUAL**    **R\$ 1.038.403,84****Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com <b>deslocamento</b> (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	0	R\$ 0,63	R\$ 0,00
2	Indenização pelos custos com <b>diárias</b> (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**Grupo 4 – Totalização**

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 234.345,69
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.038.403,84
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 1.272.749,53</b>

**Grupo 5 – Índices Propostos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no ANEXO 12 do Termo de Referência, por lote.

**TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE**

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 4 DO EDITAL  
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2018**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal

(Nome e cargo)

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2018**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 7 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 8 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 9 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS  
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 10 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 11 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), LOCALIZADAS NAS CIDADES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTES DOCUMENTOS, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).**

CT N. \_\_\_\_/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador \_\_\_\_\_ e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Instrumento consiste na **contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por Lote**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2018, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**§ 1º DO CONTRATANTE**

- I. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.
- II. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.
- III. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- IV. Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- V. Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.
- VI. Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- VII. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.
- VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

**§ 2º DA CONTRATADA**

- I. Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.
- II. Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios periódicos sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.
- III. Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.
- IV. Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
- V. Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).
- VI. Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.
- VII. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.
- VIII. Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- IX. Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
- X. Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.
- XI. Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas de alumínio tipo dutotec, porta equipamentos tipo dutotec, blocos tipo dutotec, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.
  - a) O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.
- XII. Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- XIII.** Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.
- XIV.** Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.
- XV.** Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.
- XVI.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- XVII.** Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.
- XVIII.** Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.
- XIX.** Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XX.** Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- XXI.** Executar os serviços obrigatoriamente por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um profissional habilitado e credenciado para o desempenho dos serviços objeto deste documento.
- XXII.** Utilizar materiais de primeira qualidade em quantidade compatível com a demanda.
- XXIII.** Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.
- XXIV.** Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.
- XXV.** Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.
- XXVI.** Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.
- XXVII.** Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.
- XXVIII.** Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com o Coordenação de Manutenção, nas dependências do TJ-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no Anexo 1 do Termo de Referência.
- XXIX.** A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Abrange os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste contrato.

**§ 1º** Não fará parte do escopo do objeto deste contrato as instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

- I. Instalações elétricas em geral



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
  - b) Inclusive conserto de bombas.
- II. Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral**
- a) Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
  - b) Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).
- III. Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não**
- a) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
  - b) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).
- IV. Edifício**
- a) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
  - b) Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).
- V. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento**
- a) Exclusivamente verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);
- VI. Sistemas de refrigeração**
- a) Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.
- VII. Jardinagem**
- a) Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.
- VIII. Serviços de adequação predial**
- a) Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes nos **anexos deste Termo de Contrato – Anexo 1.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA TERMINOLOGIA**

Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**§ 1º** CONTRATADA: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.

**§ 2º** CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

**§ 3º** Conservação: atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.

**§ 4º** Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

**§ 5º** Manutenção (ou Conservação) Corretiva: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

**§ 6º** Manutenção (ou Conservação) Preventiva: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

**§ 7º** Manutenção Programada: manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.

**§ 8º** Adequação Predial: serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.

**§ 9º** Atendimento Emergencial: são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.

**§ 10º** Serviços eventuais: são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

**§ 11** Rotina de Execução de Serviços: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

**§ 12** Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**§ 13** Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

**§ 14** Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

**§ 15** Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

**§ 16** Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

**§ 17** Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INFRAESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL**

A infraestrutura de apoio técnico e operacional desta contratação obedecerá aos parágrafos e incisos abaixo descritos.

**§ 1º** Base de Apoio

- I. A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:
  - a) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 1: Na sede do Palácio da Justiça, localizado em Fortaleza-CE;
  - b) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 2: Na comarca de Sobral ou em cidade distante no máximo 40km;
  - c) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 3: Na comarca de Quixeramobim ou em cidade distante no máximo 40km;
  - d) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 4: Na comarca de Juazeiro do Norte ou em cidade distante no máximo 40km;
  - e) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 5: No Fórum Clóvis Beviláqua, localizado em Fortaleza-CE;
- II. A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:
  - a) Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
  - b) Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
  - c) Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

**§ 2º** Mão de obra

- I. A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores com no mínimo:
  - a) Quadro de colaboradores de acordo com a equipe do Apoio Técnico e Operacional.
  - b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor em seu quadro de funcionários, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os profissionais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nas seguintes especialidades, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE: eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.

- c) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- c.1. Sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
  - c.2. Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - c.3. Empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
  - c.4. Responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;
  - c.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução do contrato.
- d) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

**§ 3º** Apoio Técnico e Operacional

- I. O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativa e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:
- II. Para o lote 1:

Mão de Obra	Quantidade de Postos	Carga Horária (horas/mês/posto)
Engenheiro Civil	1	220
Técnico De Nível Médio	1	220
Encarregado de Setor	2	220

- III. Para os lotes 2, 3, 4 e 5:

Mão de Obra	Quantidade de Postos	Carga Horária (horas/mês/posto)
Engenheiro Civil	1	110
Técnico De Nível Médio	1	220
Encarregado de Setor	2	220

- IV. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, em caráter exclusivo, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- V. A empresa contratada deverá, ainda, observar as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;
- VI. O pagamento deste item será feito sob medição mensal.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- VII.** Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais em contrapartida aos especificados nos **incisos II e III do §3º desta Cláusula** deverá ser descontado dos respectivos valores nas medições.
- VIII.** Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.
- IX.** O item Engenheiro Civil deverá ser pago proporcionalmente ao cumprimento das metas descritas na tabela abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	FÓRMULA
META 1	Responsabilidade Técnica pelos serviços executados	30%	VALOR FIXO
META 2	Entrega dos orçamentos solicitados no período da medição.	30%	Nº Orçamentos Entregues / Nº Orçamentos Solicitados
META 3	Execução do Plano de Manutenção Programada	40%	Nº Unidades Visitadas / Nº Unidades Previstas

- X.** Para os profissionais descritos nos **incisos II e III do §3º desta Cláusula**, serão aplicados os pisos salariais bem como as vantagens remuneratórias elencadas no **Anexo VIII** tendo seus valores extraídos das Convenções Coletivas de Trabalho das categorias respectivas.
- XI.** Por se tratar de mão de obra fixa, não será aplicado BDI sobre os custos de mão de obra do Apoio Técnico e Operacional, devendo incidir um índice percentual a título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, limitada a 5%.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO**

Os serviços deste contrato serão executados conforme planejamento e controle de manutenção previstos nos parágrafos desta Cláusula.

**§ 1º** Cronograma de Manutenção Programada

- I.** A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Manutenção, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, para apreciação e aprovação, cronograma de manutenção programada anual, a cada uma das unidades do Tribunal de Justiça constante no **Anexo 1**.
- II.** Durante a visita da equipe de manutenção programada deverá ser preenchido o check-list descrito no **Anexo 4**, bem como as Ordens de Serviços corretivas pendentes referentes àquela unidade.

**§ 2º** Reuniões de Planejamento e Controle

- I.** Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:
- a)** Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.
  - b)** Frequência: a critério da CONTRATANTE;
  - c)** Local:
    - c.1.** Para os Lotes 1, 2, 3 e 4: No Palácio da Justiça (Cambeba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.
    - c.2.** Para o Lote 5: No Fórum Clóvis Beviláqua (Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.
  - d)** Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.
  - e)** Tópicos Fixos da Reunião
    - e.1.** Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- e.2. Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
- e.3. Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
- e.4. Apresentação de Orçamentos.
- e.5. Previsão de data de início e de término dos serviços.
- f) Observações Importantes:
  - f.1. O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.
  - f.2. Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
  - f.3. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. O início dos serviços deve ser, no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE.

**§ 3º Orçamentos e Medições**

- I. Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com base no mercado local. O **Anexo 2** apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.
- II. Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).
- III. Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela Coordenação de Manutenção do Tribunal de Justiça.
- IV. Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito no **Anexo 10.**, exceto para a mão de obra descrita no **§3º da Cláusula Sexta** (Apoio Técnico e Operacional) o qual deverá ser aplicado o percentual MENSALISTA.
- V. A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da elaboração da proposta.
- VI. As fontes de consulta devem ser indicadas na Planilha de Medição.
- VII. Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA – Mão de Obra:

$$PV = [PC \times (1 + ES) + EC] \times (1 + BDI) \times (1 - DE)$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PC = Preço de Compra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

ES = Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE = Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

EC = Encargos Complementares (se houver)

- VIII. Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA – Insumos

$$PV = PC \times (1 + BDI) \times (1 - DE)$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PC = Preço de Compra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)  
BDI = Benefício e Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)  
DE = Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA ( de acordo com a proposta da CONTRATADA)

**IX. Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento:**

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

IDE = Indenização por Deslocamento

DI = Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm = Valor do km rodado

- a) Os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.
- b) O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE - consultar sítio <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:
- c) Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.
- d) Para o(s) caso(s) em que forem programadas manutenções em mais de uma localidade, em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no **Anexo 8**. Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

**X. Cálculo da Indenização pelos custos por diárias**

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

Onde:

IDI = Indenização por Diárias

ND = Número de dias

NT = Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD = Valor da diária

- a) Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no **§1º da Cláusula Sexta** (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:
- b) A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).
- c) Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

**§ 4º Execução**

I. Todos os serviços objeto deste Contrato, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelo Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça.

**II. Manutenções Programadas**

- a) As manutenções preventivas, descritas no **Anexo 4**, deverão ser realizadas periodicamente, de acordo com o Cronograma de Manutenção conforme **§1º desta Cláusula**, previamente aprovado pelo CONTRATANTE. Qualquer alteração no Cronograma deverá ser previamente submetida à aprovação do CONTRATANTE.

**III. Manutenções Corretivas**

- a) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- c) Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:
- c.1.** Meio-dia do primeiro dia útil subsequente a data da comunicação, para as edificações localizadas a no máximo 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no **§1º da Cláusula Sexta** (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE);
- c.2.** Dois dias úteis a contar da data de comunicação, para as edificações localizadas a mais de 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no **§1º da Cláusula Sexta** (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.
- c.3.** Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.
- IV.** Serviços de adequação predial
- a) A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE, devendo estar, sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.
- V.** Atendimentos emergenciais
- a) Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela Coordenação de Manutenção do Tribunal de Justiça.
- VI.** Subcontratação
- a) A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste Contrato.
- b) A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.
- c) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- VII.** Para os prazos descritos nos **incisos III e V do §4º desta Cláusula**, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.
- VIII.** O prazo para conclusão dos serviços descritos nos **incisos III e V do §4º desta Cláusula** será de 1 (um) dia útil devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todo o material necessário para execução dos serviços, será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

**§1º** Os serviços de manutenção objetos deste Contrato deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

**§2º** Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

**§3º** Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Coordenação de Manutenção, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

**§4º** A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

- I. Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 3**.
- II. Check List das Edificações onde foram realizadas manutenções programadas no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 4**.
- III. Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no **Anexo 5**.
- IV. Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6**.
  - a) Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros do CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.
- V. Relatório de Atendimento, do mês anterior, onde deverão constar os serviços executados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo 7**.

**CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS  
COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

**§5º** Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

**§6º** A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- I. A todos os Anexos deste Contrato.
- II. Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- III. Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- IV. O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- V. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- VI. Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- VII. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- VIII. Às Resoluções do CREA e CONFEA.
- IX. Quando necessário, as normas das entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- X. A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

**§7º** O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato, documentos e orçamentos dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

**§1º** O Recebimento PROVISÓRIO dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

**§2º** A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Contrato e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

**§3º** O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

**§4º** O recebimento DEFINITIVO será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de 10 dias a partir da entrega de toda a documentação prevista no **§3º da Cláusula Dezessete**.

**CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

**§1º** Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

**§2º** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

**§3º** Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

- I. Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
- II. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este parágrafo e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.
- III. Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

**§4º** É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

**§5º** O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

**CLÁUSULA DOZE – DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

- §1º** NR 6: Equipamento de Proteção Individual;
- §2º** NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;
- §3º** NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- §4º NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;  
§5º NR 12: Máquinas e Equipamentos;  
§6º NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;  
§7º NR 17: Ergonomia;  
§8º NR 26: Sinalização de segurança;  
§9º NR 28: Fiscalização e Penalidades;  
§10º NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;  
§ 11 NR 35: Trabalho em altura.

**CLÁUSULA TREZE – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá:

§1º Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

- I. Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.
- II. Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.
- III. Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.
- IV. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- V. Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.
- VI. Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.
- VII. Gerir de forma eficiente o uso dos recursos.
- VIII. Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
- IX. Reduzir a geração de resíduos.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§ 1º Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e os Depósitos Judiciais PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.1500000.33903900.27000.1.20  
04200121.02.122.500.22576.1500000.33903900.27000.1.20  
04200121.02.122.500.21814.1500000.33903900.21500.1.20  
04200121.02.122.500.22576.1500000.33903900.21500.1.20  
04200121.02.122.500.21814.1500000.33903900.27000.1.20  
04200121.02.122.500.22576.1500000.33903900.27000.1.20  
04200121.02.122.500.21814.1500000.33903900.21500.1.20  
04200121.02.122.500.22576.1500000.33903900.21500.1.20



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 1º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. ...., de ...../...../....., no valor de R\$ ..... (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

§ 1º As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Devem ser obedecidos para medição e pagamento deste Contrato os critérios descritos nesta cláusula.

§ 1º Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

§ 2º A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§ 3º As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
- II. Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;
- III. Planilha de Medição;
- IV. Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas pelo Diretor do Fórum ou supervisor de Secretaria, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.
- V. Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6**.
- VI. Relatório de Atendimento, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo 7**.
- VII. Check-List das edificações visitadas em caráter de Manutenção Programada, do mês referente à cobrança;

§ 4º O pagamento dos valores empenhados será realizado através de depósito bancário preferencialmente junto às agências do Bradesco S/A, em até 30 dias a contar da entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

§ 5º As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

§ 6º Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

§ 7º Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

§ 8º Para as parcelas que envolvam a prestação de serviços por meio de mão de obra exclusiva ou residente, notadamente a descrita no §3º da Cláusula Sexta (Apoio Técnico e Operacional) deverão ser



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

aplicadas as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

- I. As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;
- II. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
- III. Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes do **ANEXO 11**.
- IV. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a ser depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;
- V. Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;
- VI. Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;
- VII. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato;

§ 9º A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE;

§ 10º A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

§ 11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**CLÁUSULA DEZOITO – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo de máxima de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

§ 1º A garantia apresentada deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços e devidamente acrescida de 3 (três) meses, conforme IN n. 6 de 23.12.2013 da SLTI/MPOG.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**§ 2º** A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**§ 3º** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**§ 4º** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**§ 5º** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil S.A, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**§ 6º** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**§ 7º** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**§ 8º** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

**§ 9º** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista neste Contrato.

**§ 10º** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o Tribunal de Justiça a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 11** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital e das cláusulas contratuais.

**§ 12** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJCE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**§ 13** Será considerada extinta a garantia:

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**§ 14** O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**§ 15** A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

**§ 16** O TJCE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TJCE;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TJCE.

**§ 17** Cabe ao próprio Tribunal de Justiça apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **incisos III e IV do §16 desta Cláusula**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJCE.

**§ 18** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.

**§ 19** Assim como no parágrafo anterior, a Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

garantia quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato ou em outras normas legais.

§ 20 A ausência da renovação, tempestiva, da Garantia do Contrato ensejará aplicação das sanções contratuais.

§ 21 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

§ 1º O valor do contrato será fixo e irrevogável, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de apresentação da proposta, este valor poderá ser reajustado com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Reajuste da estimativa de custos com serviços das tabelas de referência
  - a) Será reajustado anualmente de acordo com o valor vigente na tabela de referência vigente na época da entrega da proposta para contratação ou no período da renovação.
- II. Reajuste da estimativa de custos com o Apoio Técnico e Operacional (Mão de Obra)
  - a) Será reajustado de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho descritas no **Anexo 14**.
- III. Reajuste da estimativa de custos com diárias
  - a) Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.
- IV. Reajuste da estimativa de custos com deslocamento
  - a) Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

**CLÁUSULA VINTE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n.8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

§ 1º A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

- I. ADVERTÊNCIA, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. MULTA, pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto na **Tabela 01** e na **Tabela 02** apresentadas nesta cláusula;
- III. Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:
  - a) 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;
  - b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo maior que 30 (trinta) dias e menor que 60 (sessenta) dias.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- IV.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da lei 8666/93.
- V.** IMPEDIMENTO de contratar com TJCE por prazo de até 5 anos de acordo com o art 7º da lei 10520/2002.
- VI.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII.** Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a)** Apresentar documentação falsa;
  - b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c)** Falhar na execução do contrato;
  - d)** Fraudar na execução do contrato;
  - e)** Comportar-se de modo inidôneo;
  - f)** Cometer fraude fiscal;
  - g)** Fizer declaração falsa.
- VIII.** O retardamento da execução do objeto previsto na **alínea b, inciso VII do §1º desta Cláusula**, estará configurado quando a CONTRATADA:
- a)** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
  - b)** Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- IX.** A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na **Tabela 02** deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na **Tabela 01**, considerando o período de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do Contrato ou Prorrogação Contratual, quando for o caso.

**Tabela 01 – Graus e valores das infrações**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato

**Tabela 02 – Infrações**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia

- X. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.
- a) Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE por meio da Coordenação de Manutenção, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

§ 2º Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- I. Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.
- II. Aferição técnica dos trabalhos realizados.
- III. Avaliação de satisfação das unidades atendidas.
- IV. Confrontação do planejamento quinzenal de serviços definidos e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.
- V. Cumprimento do plano de manutenção programado apresentado e aprovado.
- VI. Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- VII. Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.
- VIII. Condições de segurança.
- IX. Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- X. Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.
- XI. Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

§ 4º O CONTRATANTE deverá, ainda, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

**§ 2º** A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

**§ 3º** A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

**§ 4º** Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

**§ 5º** DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

**§ 6º** DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

**§ 7º** A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO**

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**§ 1º** O Contrato será gerido pela Coordenação de Manutenção do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**§ 2º** Em atendimento ao art. 15 da Portaria nº. 842/2015, datada de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e o Presidente deste Tribunal que assinará conjuntamente os pagamentos.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO I DO CONTRATO  
LISTA DE UNIDADES / COMARCAS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	FCB e JECC'S
Palácio da Justiça	Acarauá	Ararendá	Aiuaba	Fórum Clóvis Beviláqua
Corregedoria	Amontada	Arneiroz	Abaiara	Unidades dos JECC's da Capital
Creche do Poder Judiciário	Barroquinha	Crateús	Altaneira	
Escola de Magistratura	Bela Cruz	Independência	Antonina do Norte	
Fórum das Turmas Recursais	Camocim	Ipaporanga	Araípe	
Aquiraz	Chaval	Monsenhor Tabosa	Assaré	
Cascavel	Cruz	Nova Russas	Aurora	
Caucaia	Granja	Novo Oriente	Baixio	
Chorozinho	Itapajé	Parambu	Barbalha	
Eusébio	Itapipoca	Poranga	Barro	
Guaiuba	Itarema	Quiterianópolis	Brejo Santo	
Horizonte	Jijoca de Jericoacoara	Tamboril	Campos Sales	
Itaitinga	Marco	Tauá	Caririçu	
Maracanaú	Martinópole	Banabuiú	Cariús	
Maranguape	Miraima	Boa Viagem	Cedro	
Pacajus	Morrinhos	Choró	Crato	
Pacatuba	Tejuçuoca	Deputado Irapuan Pinheiro	Farias Brito	
Pindoretama	Trairi	Ibaretama	Granjeiro	
São Gonçalo do Amarante	Uruoca	Itatira	Iguatu	
Apuiarés	Alcântaras	Madalena	Ipauimirim	
Paracuru	Cariré	Milhã	Jardim	
Paraipaba	Carnaubal	Mombaça	Jati	
Pentecoste	Coreaú	Pedra Branca	Juazeiro do Norte	
São Luís do Curu	Croatá	Piquet Carneiro	Jucás	
Tururu	Forquilha	Quixadá	Lavras da Mangabeira	
Umirim	Frecheirinha	Quixeramobim	Mauriti	
Uruburetama	Graça	Senador Pompeu	Milagres	
Canindé	Groaíras	Solonópole	Missão Velha	
Caridade	Guaraciaba do Norte	Alto Santo	Nova Olinda	
General Sampaio	Hidrolândia	Ererê	Penaforte	
Ibicuitinga	Ibiapina	Iracema	Porteiras	
Paramoti	Ipu	Jaguaretama	Potengi	
Acarape	Irauçuba	Jaguaribara	Saboeiro	
Aracoiaba	Massapê	Jaguaribe	Salitre	
Aratuba	Meruoca	Pereiro	Santana do Cariri	
Barreira	Moraújo	Potiretama	Tarrafas	
Baturité	Mucambo	Acopiara	Umari	
Capistrano	Pacujá	Catarina	Várzea Alegre	
Guaramiranga	Pires Ferreira	Ícó		
Itapiúna	Reriutaba	Orós		
Mulungu	Santana do Acaraú	Quixelô		
Ocara	São Benedito			
Pacoti	Senador Sá			
Palmácia	Sobral			
Redenção	Tianguá			
Aracati	Ubajara			
Beberibe	Varjota			
Fortim	Viçosa do Ceará			
Icapuí	Catunda			
Itaiçaba	Ipueiras			
Jaguaruana	Santa Quitéria			
Limoeiro do Norte				
Morada Nova				
Palhano				
Quixeré				
Russas				
São João do Jaguaribe				
Tabuleiro do Norte				



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II DO CONTRATO  
MODELO DE ORÇAMENTO**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<b>LOGO</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b>
	ENDEREÇO
	CNPJ
	MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE __

**ORÇAMENTO**

MÊS DE REFERÊNCIA:	PERÍODO	FATOR MULTIPLICADOR	VERSÃO SINAPI	ENCARGOS SINAPI	VERSÃO SEINFRA-CE	ENCARGOS TJCE	CONTRATO
ABR/2015		0	FEV/2015	118,48%	23	74,00%	XX-2015

1 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MÃO-DE-OBRA								
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO ADEQUADO – TJCE	HORAS TRABALHADAS	CUSTO	
1.1	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.6	SINAPI	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.8	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.9	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 0,00</b>	

2 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MATERIAL			
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
2.1	SINAPI	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI	R\$ 0,00
2.2	SEINFRA	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	R\$ 0,00
2.3	MERCADO	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

3 – INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUILOMETRAGEM (DER)
3.1	CONTRATO	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA OS ATENDIMENTOS NAS COMARCAS	R\$ 1,02	0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	

4 – INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS					
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO
4.1	SEINFRA	8563	DIÁRIA EM GERAL	0	R\$ 72,59
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

5 – CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5.1	MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
5.2	MATERIAL	R\$ 0,00
5.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 0,00
5.4	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 0,00
5.5	FATOR MULTIPLICADOR (FM)	R\$ 0,00
<b>5.6</b>	<b>CUSTO GLOBAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

DATA DE EMISSÃO DD/MM/AAAA

ASSINATURA CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO III DO CONTRATO  
PLANILHA DE MEDIÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<b>LOGO</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b>
	ENDEREÇO
	CNPJ
	MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE _____

PLANILHA DE MEDIÇÃO								CONTRATO	XX-2015
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------	---------

NÚMERO	PARCELA	LOTE	MÊS DE REFERÊNCIA:	PERÍODO	FATOR MULTIPLICADOR	VERSÃO SINAPI	ENCARGOS SINAPI	VERSÃO SEINFRA-CE	ENCARGOS TJCE
1	1	IV	ABR/2015		0	FEV/2015	118,48%	23	74,00%

1 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MÃO-DE-OBRA								
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO ADEQUADO – TJCE	HORAS TRABALHADAS	CUSTO	
1.1	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.6	SINAPI	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.8	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
1.9	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	
SUBTOTAL							R\$ 0,00	

2 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MATERIAL			
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
2.1	SINAPI	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI	R\$ 0,00
2.2	SEINFRA	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	R\$ 0,00
2.3	MERCADO	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 0,00

3 – INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO				
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUILOMETRAGEM (DER)
3.1	CONTRATO	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA OS ATENDIMENTOS NAS COMARCAS	R\$ 1,02	0
SUBTOTAL			R\$ 0,00	

4 – INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS					
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO
4.1	SEINFRA	18563	DIÁRIA EM GERAL	0	R\$ 72,59
SUBTOTAL					R\$ 0,00

5 – CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5.1	MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
5.2	MATERIAL	R\$ 0,00
5.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 0,00
5.4	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 0,00
5.5	FATOR MULTIPLICADOR (FM)	R\$ 0,00
5.6	<b>CUSTO GLOBAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO IV DO CONTRATO  
CHECK LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<b>LOGO</b>	<b>NOME EMPRESA</b>		
ENDEREÇO DA BASE			
CNPJ DA EMPRESA	<b>CHECK-LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>IMÓVEL VISTORIADO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>
	( ) FORUM		
	( ) JECC		
	( ) RESIDÊNCIA OFICIAL		
	( ) OUTROS (Especificar): _____		
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:		FUNÇÃO:	
<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
<b>LEGENDA:</b>	PÉSSIMO		
	REGULAR		
	BOM		
	ÓTIMO		
	NOVO		

ITENS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
1.1	VERIFICAR CONDIÇÕES DOS ACESSÓRIOS (ASSENTOS SANITÁRIOS, SABONETEIRAS, PORTA-PAPEIS DANIFICADOS)	
1.2	VERIFICAR E CORRIGIR EVENTUAIS OBSTRUÇÕES E VAZAMENTOS	
1.3	VERIFICAR CAIXAS DE GORDURA, RALOS, SIFÕES, GRELHAS E VÁLVULAS	
1.4	VERIFICAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA	
<b>2 COBERTAS / CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
2.1	VERIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES, ACABAMENTOS DE CANTOS, TUBO DE ESCOAMENTO, CANALETAS, RALOS E RUFOS;	
2.2	VERIFICAÇÃO DE TELHADO (MADEIRAMENTO, TELHAS QUEBRADAS E/ OU TRINCADAS);	
2.3	VERIFICAÇÃO DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (EFETUAR LIMPEZA, SE NECESSÁRIO)	
<b>3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
3.1	VERIFICAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS (FAZER REAPERTOS EM PARAFUSOS DE CONTATOS COM OS DISJUNTORES);	
3.2	VERIFICAR O AQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS DISJUNTORES;	
3.3	VERIFICAÇÃO DE CONTATOS;	
3.4	VERIFICAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS QUADROS (OXIDAÇÃO, DOBRADIÇAS, FECHOS E OUTROS);	
3.5	VERIFICAR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DAS BOMBAS DE SUÇÃO E REGALQUE E QUADROS DE COMANDO;	
3.6	VERIFICAR LÂMPADAS APAGADAS NO PRÉDIO (SUBSTITUIR)	
3.7	TESTAR FUNCIONAMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA;	
<b>4 REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>		
4.1	VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DAS PINTURAS (INTERNAS E EXTERNAS);	
4.2	VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DOS REVESTIMENTOS (INTERNOS E EXTERNOS);	
<b>5 CARPINTARIA E MARCENARIA</b>		
5.1	VERIFICAR CONDIÇÕES DE ESQUADRIAS	
5.2	VERIFICAR CONDIÇÕES DO FORRAMENTO (MINERAL GESSO, PVC E OUTROS)	
<b>6 VEDAÇÕES</b>		
6.1	VERIFICAÇÃO DE ALVENARIA;	
6.2	VERIFICAÇÃO DE DIVISÓRIAS (GESSO, PVC, PAINEL MSO E OUTROS);	
6.3	VERIFICAR CONDIÇÕES DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO;	
<b>7 EDIFÍCIO</b>		
7.1	VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CORROSÃO (ARMADURAS);	
7.2	VERIFICAÇÃO DE TRINÇAS E FISSURAS;	
7.3	VERIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS FORA DO PADRÃO NORMAL;	
7.4	VERIFICAÇÃO DE ATAQUES DE FUNGOS DE APRODECIMENTO E ATAQUE DE ORGANISMOS XILÓFAGOS (CUPINS E OUTROS);	
7.5	VERIFICAÇÃO DE ANOMALIAS (FUNDAÇÕES);	
<b>8 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMAS DE ATERRAMENTO</b>		
8.1	VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SPDA (SE ESTÃO EM BOM ESTADO, CONEXÕES E FIXAÇÕES ESTÃO FIRMES E LIVRES DE CORROSÃO);	
<b>9 TELEFONIA, DADOS E SOM</b>		
9.1	VERIFICAÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS E CENTRAL TELEFÔNICA;	
9.2	VERIFICAÇÃO DE EMENDAS, FIXAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES COM OS BLOCOS TERMINAIS;	
<b>10 JARDINAGEM</b>		
10.1	CORTES, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DO TERRENO DOS PRÉDIOS DO INTERIOR	

<b>PARECER FINAL:</b>
<b>Pregão Eletrônico n. 10/2018</b>
<b>Contratação de Empresa Especializada em Serviços Comuns de Manutenção e Adequação Predial</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO V DO CONTRATO  
ORDENS DE SERVIÇO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Solicitacao de Servico - SS	FormRelOsSimples
<b>Emissao de OS_CODIGO No MPT-3768-14 - Corretiva</b>	
DESEG - TJ	05/02/2014 09:59:07

Solicitante: 4217

Funcionario: FERNANDO

**\*MPT-3768-14\***

**Descricao da Os**

INSTALAR SISTEMA AUTOMATICO PARA A CAIXA DAGUA NO FORUM DE CATARINA

Maquina CATARINA - COMARCA DE CATARINA

Tag FORUM - FORUM

Equipamento DIRETORIA - DIRETORIA

Tipo de Os 1 - Corretiva

Sintoma 16.18 - HIDRAULICA

Grupo Descricao nao informada!

Garantia do Equipamento

Departamento LBLDepDescr

PRIORIDADE 0

Setor III -

Afeta Producao Sim

Processo 08 CARIRI / CENTRO SUL

Retrabalho

Area Executante 16 - INSTALACOES HIDRAULICAS

Tempo Estimado

Centro de Custo LBLCCDescr

Formecedor

Mensagem Nao existe mensagem para essa OS.

OS gerada a partir da SS: 3729

Abertura Disponivel Termino Esperado

05/02/2014-09:55 05/02/2014-09:55 -

Observacao Equipe -09:55 Descricao nao informada!

**Lancamento dos Servicos**

Data	Realizado		Codigo Servico	Codigo Funcionario	Resumo do servico executado	Codigo da Parada
	Inicio	Fim				

Historico da Conclusao:

---

---

---

---

---

---

Ass. Programador Manutencao : \_\_\_\_\_  
 Ass. Supervisor .....: \_\_\_\_\_  
 Aprovacao do Solicitante.....: \_\_\_\_\_

Ass. Mecanico: \_\_\_\_\_  
 Data de Conclusao : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Avaliacao 

1	2	3	4
---	---	---	---

  
 Maquina Parada: \_\_\_\_:\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO VI DO CONTRATO  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA**



**FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS**



**FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO VII DO CONTRATO  
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**

<b>LOGO</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b>
	ENDEREÇO
	CNPJ
	MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE __

<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO</b>		CT Nº:	XX-2015	FATOR MULTIPLICADOR	
---------------------------------	--	--------	---------	---------------------	--

UNIDADE/ COMARCA	PERÍODO DO ATENDIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VERSÃO DA TABELA	
JUAZEIRO DO NORTE / FÓRUM	10/03 À 22/03	FEVEREIRO 2014	SINAPI: NOV/2014	SEINFRA: 023

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	RECEBEDOR DOS SERVIÇOS:		
	NOME/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTATO
PREVENTIVA			

1 – COMPOSIÇÃO EMPREGADA EMPRESA					
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					

2 – MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - MERCADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1					
2.2					
<b>TOTAL ( C )</b>					

3 – INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS				
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DE DIÁRIAS
3.1				
3.2				
3.3				
3.4				
3.5				
3.6				

4 – INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO				
ITEM	DIA	VEÍCULO/ PLACA	PARTIDA – DESTINO	DISTÂNCIA
4.1		KOMBY – HZR 2224		
4.2				
4.3				
4.4				
4.5				

5 – RESUMO DAS OS – TEMPO DE ATENDIMENTO						
ITEM	Nº DA OS	DATA INÍCIO / FIM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA INÍCIO	HORA FIM	M.O. POR SERVIÇO (ITEM)
5.1	MPT-33240-15	XX/XX – XX/XX				
5.2						
5.3						
5.4						
5.4						

6 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	
ITEM	NOME / CPF
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

<b>6-NÍVEL DE SATISFAÇÃO</b>			
( ) ÓTIMO	( ) BOM	( ) REGULAR	( ) RUIM

<b>OBSERVAÇÕES.:</b>	

**ANEXO VIII DO CONTRATO**

**TABELA DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE LEI SOCIAIS;  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;  
TABELA DE CÁLCULO DO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL.**

**(TODAS ESSAS TABELAS DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA  
EMPRESA QUANDO DA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME)**

**ANEXO XI DO CONTRATO**  
**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	_____
NACIONALIDADE	_____
ESTADO CIVIL	_____
PROFISSÃO	_____
RG	_____
CPF	_____
DOMICÍLIO	_____
CIDADE	_____
UF	_____
FONE	_____
FAX	_____
CELULAR	_____
E-MAIL	_____